DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA 014/26 .....

PORTARIA 014/26

GABINETE DO CHEFE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

PORTARIA Nº 014/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades administrativas relacionadas aos fatos noticiados pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis ao Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO os fatos e documentos constantes do procedimento instaurado pelo Ministério Público do Estado da Bahia, relacionados à gestão de recursos e benefícios de idosos acolhidos na Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Vila do Bem Viver;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a regular apuração de possíveis irregularidades funcionais, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD**, destinado a apurar possíveis irregularidades administrativas relacionadas aos fatos noticiados pelo Ministério Público do Estado da Bahia, constantes do Procedimento IDEA nº **706.9.85766/2026** e do Processo Judicial nº **8007116-74.2026.8.05.0201**, bem como eventuais fatos conexos que surgirem no curso da instrução.

Art. 2º Determinar que a apuração seja conduzida pela **Comissão de Inquéritos Administrativo – COPAD**, instituída pelo Decreto nº **15.461/2024**, composta pelos seguintes membros: **I – Divalmar Fernandes Santos**, matrícula nº 156 – Presidente; **II – Norma Sueli Santana**, matrícula nº 3140 – Membro; **III – Lucicléia Moreira Santos Rodrigues**, matrícula nº 1772 – Membro.

Art. 3º Determinar o **afastamento preventivo do servidor investigado**, pelo prazo de 6**0 (sessenta) dias**, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar destinada a preservar a regular instrução do Processo Administrativo Disciplinar, vedado, durante o período, o acesso a documentos, sistemas e demais informações relacionadas aos fatos objeto da apuração.

§ 1º A Comissão funcionará na Rua Benedito Cláudio, nº 81, Centro, salas 01 e 02 do Prédio da Procuradoria Geral, em frente ao Gabinete do Prefeito.

§ 2º A COPAD terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro/BA, 12 de agosto de 2026.

JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal de Porto Seguro